

Conselheiro	Em Substituição a
1 - Comissão de Administração e Finanças: Membro: Antonio José Angelo Motti	1 - Comissão de Administração e Finanças: Membro: Paulo Ricardo Martins Nuñez

Campo Grande MS, 31 de agosto de 2020.

Mônica Barbosa Macedo
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul- Cedca/
MS

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N. 229, de 17 de setembro de 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), como GESTORES (AS), para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (Fomento) a ser assinado com:

Entidade	Processo nº.	Gestor	Lotação	Matricula
Organização de Longa Permanência para Idosos São Francisco de Assis	65/000.848/2020	Marcileia da Silva Sandim	SUPDH/SEDHAST	430102021
Fraternidade Despertar	65/000.861/2020	Lúcia Aparecida Pereira Gavilan	SUPDH/SEDHAST	65059022
Missão Salesiana de Mato Grosso – Cidade Dom Bosco – Corumbá/MS	65/000.862/2020	Marcileia da Silva Sandim	SUPDH/SEDHAST	430102021
Casa da Criança Peniel	65/000.904/2020	Ana Patricia Nassar	SUPDH/SEDHAST	427546022
Associação dos Amigos da Criança e do Adolescente	65/000.906/2020	Lúcia Aparecida Pereira Gavilan	SUPDH/SEDHAST	65059022
Obras Sociais do Centro Espirita Fraternidade Analia Franco	65/000.908/2020	Lúcia Aparecida Pereira Gavilan	SUPDH/SEDHAST	65059022
Projeto Som e Vida	65/000.909/2020	Lúcia Aparecida Pereira Gavilan	SUPDH/SEDHAST	65059022
Associação Cidade dos Meninos de Campo Grande/MS	65/000.910/2020	Gislaine Brufato de Queiroz	SUPDH/SEDHAST	469694022
Instituto de Desenvolvimento Humano, Social, Econômico e Cultural Maná do Céu para os Povos	65/000.911/2020	Lúcia Aparecida Pereira Gavilan	SUPDH/SEDHAST	65059022
Associação Espaço Vida Ativa	65/000.912/2020	Waleska Azevedo Chaves	CAOE/SUPDH/SEDHAST	26671026

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 452 – de 15 de setembro de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MSNº 024 de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 439, de 8 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.274, de 9 de setembro de 2020, pg. 138, à servidora **JUDITE BERTULINO NE**, matrícula nº 424279022, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia de Polícia de Rochedo/MS, no período de 28 de outubro de 2020 a 26 de dezembro de 2020, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010. **(PARECER Nº 1201/2020/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/200386/2020)**

Campo Grande, 15 de setembro de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 453 – de 15 de setembro de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MSNº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 345, de 17 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.232, de 22 de julho de 2020, pg. 72, à servidora **LUCIANA HELENA DO AMARAL GONÇALVES SALDANHA**, matrícula nº 2207023, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento de Inteligência Policial de Campo Grande/MS, no período de 1º de outubro de 2020 a 29 de novembro de 2020, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010. **(PARECER Nº 1202/2020/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/200324/2020)**

Campo Grande, 15 de setembro de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 454 – de 15 de setembro de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MSNº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 440, de 8 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.274, de 9 de setembro de 2020, pg. 138, à servidora **MARCIELE ESSER SCHECLUSKI**, matrícula nº 424199022, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia de Polícia de Mundo Novo/MS, no período de 22 de novembro de 2020 a 20 de janeiro de 2021, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010. **(PARECER Nº 1203/2020/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/200387/2020)**

Campo Grande, 15 de setembro de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 455 – de 15 de setembro de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MSNº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 239, de 14 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.175, de 19 de maio de 2020, pg. 72, à servidora **PRISCILLA ANUDA QUARTI**, matrícula nº 126137023, ocupante do Cargo de Delegado de Polícia, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Primeira Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, no período de 23 de agosto de 2020 a 21 de outubro de 2020, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010. **(PARECER Nº 1204/2020/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/200225/2020)**